



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
C.G.C. 01 800 24210001-22

LEI Nº 396/93 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DESIGNAR ÁREA E CONSTRUIR LAVANDE -
RIA PÚBLICA NAS VILAS : MUTIRÃO, JARDIM ES
PERANÇA E NO LOTEAMENTO OFICIAL DE ALVORA
DA QUE ESPECIFICA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, APRO
VOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

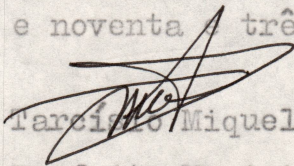
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, auto
rizado a designar uma área e construir lavanderias públicas nas
vilas : Mutirão, Jardim Esperança e no Loteamento Oficial de
Alvorada (Lagoa Azul).

PARÁGRAFO ÚNICO - As lavanderias em pauta, visa atender os
moradores (lavadeiras) das vilas especificadas no Artigo pri
meiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

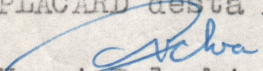
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do
TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de DEZEMBRO do ano de
1993 - (Um mil, novecentos e noventa e três).*****


Francisco Miquelin

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : " Certificamos para os devidos fins que a presente Lei
foi afixada no PLACARD desta PREFEITURA nesta data".


Nereci Polachini da Silva
Sec. Administrativo -